



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 4.228

DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 167, inciso V, da Constituição Federal.

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 176, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 6º, § 2º, inciso III da Lei Municipal nº 1.335 de 01 de julho de 2009.

Considerando as determinações legais de que tratam o artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.357 de 23 de novembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Diretoria Municipal da Fazenda - Divisão de Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 305.237,10** (Trezentos e Cinco Mil Duzentos Trinta e Sete Reais e Dez Centavos) nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

Suplementa:

I – Ficha: 1

Órgão: 01.00 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

Verba: 01.0310001.2001 - Manutenção da Câmara Municipal

Item: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

R\$ 26.0000,00

II – Ficha: 2

Órgão: 01.00 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

Verba: 01.0310001.2001 - Manutenção da Câmara Municipal

Item: 30.1.90.13 - Obrigações Patronais

R\$ 45.237,10



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.228/2010 – Fls. 02

Art. 2º. Para atender a suplementação, citada no artigo anterior, serão utilizados **R\$ 305.237,10** (Trezentos e Cinco Mil Duzentos Trinta e Sete Reais e Dez Centavos) de recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

I – Ficha: 4

Órgão: 01.00 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

Verba: 01.0310001.2001 - Manutenção da Camara Municipal

Item: 3.3.90.30 - Material de Consumo

R\$ 30.000,00

II – Ficha: 6

Órgão: 01.00 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

Verba: 01.0310001.2001 - Manutenção da Camara Municipal

Item: 3.3.90.39 - Outros Serviços de terceiros - pessoa Juridica

R\$ 133.000,00

III – Ficha: 8

Órgão: 01.00 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

Verba: 01.0310001.2001 - Manutenção da Camara Municipal

Item: 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

R\$ 20.000,00

IV – Ficha: 10

Órgão: 01.00 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

Verba: 01.0310031.2003 - Assistencia Médica para Servidores

Item: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 60.000,00

VI – Ficha: 12

Órgão: 01.00 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

Verba: 01.0310001.1001 - Reformas e Ampliação no Prédio da Câmara

Item: 4.4.90.51 - Obras e Instalações

R\$ 50.000,00

VI – Ficha: 15

Órgão: 01.00 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

Verba: 01.0310001.1013 - Cobertura de Déficit Atuarial

Item: 3.3.91.13 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentária

R\$ 12.237,100

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.228/2010 – Fls. 03

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 15 de Dezembro 2010.



DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal



JOSÉ CARLOS BACHARELI
Diretor Municipal da Fazenda

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez.



LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo